

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
(2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO)**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MERCOSILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP  
PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 019/1.15.0002728-3**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na Rua Júlio de Castilhos, 679, Salas 111/112, em Novo Hamburgo/RS, no Centro Executivo Torre Prata, o Administrador Judicial, Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Jr., deu início ao ato às 14:00, em continuidade à Assembleia realizada no dia seis de junho de 2017, que restou suspensa. Compareceram, por si ou por seus procuradores, os credores constantes na lista de presença já assinada, sendo que os ausentes terão seus votos computados como abstenção. Retomando os trabalhos, foi dada a palavra à Recuperanda e seus procuradores para explanação sobre a atual situação da empresa e sobre a forma de pagamento prevista no plano de recuperação judicial, que foi modificado na Assembleia anterior, nos termos que ora ratifica:

- Pagamento do valor integral do crédito, sem deságio;
- Correção pela taxa de 8% a.a. + variação pela TR, aplicado nas parcelas do plano desde a data da aprovação em AGC, até o pagamento final;
- Carência de 1 ano a partir da aprovação do plano em Assembleia;
- Prazo de 3 anos (36 meses) para pagamento após o término da carência;
- Periodicidade mensal

Após a apresentação, foi aberto aos credores presentes o direito de fazerem os questionamentos que entendessem necessários. O Banco Itaú S.A. requer conste em ata a forma de pagamento aos credores. A Recuperanda esclarece que procederá o pagamento de todas as parcelas vincendas em conta corrente, que deverá ser indicada pelos credores nos autos. Esclarecidos os presentes, foi aberta a votação. Instados a votarem, na **classe II**, dos **4 credores presentes**, que totalizam o crédito de **R\$ 1.273.726,69**, **2 credores**, detentores do crédito de **R\$ 915.026,69**, votaram pela **aprovação**, **1 credor**, detentor do crédito de **R\$ 70.500,00 (Scania Administradora) votou pela rejeição**, e **1 credor**, detentor do crédito de **R\$ 288.200,00**, se absteve de votar; na **classe III**, dos **2 credores presentes**, que totalizam o crédito de **R\$ 406.801,64**, **1 credor**, detentor do crédito de **R\$ 1.664,36**, votou pela **aprovação** e **1 credor**, detentor do crédito de **R\$ 405.137,28 se absteve de votar**, conforme planilha de votação que vai anexada a presente. Pelo Presidente foi dito que o resultado da assembleia será submetido ao juízo recuperacional. Diante de nada mais ter sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente ata. Nada mais. A presente Ata de Assembleia de Credores que vai redigida por mim, Secretário Carlos Roberto Ugnoliz, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela devedora e por dois membros de cada uma das classes presentes.

**JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.**  
Administrador Judicial  
Presidente da Assembleia

**MERCOSILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
LTDA. EPP**  
Devedora

**BANCO BRADESCO S.A.**  
1º Credor Membro da Classe II

**SCANIA ADMINISTRADORA S/A**  
2º Credor Membro da Classe II

**BANCO BRADESCO S.A.**  
1º Credor Membro da Classe III

**BANCO DO BRASIL S/A**  
2º Credor Membro da Classe III